Docusign Envelope ID: 3AEF4561-D48C-4B4C-ABEA-CAF4E14EE4DB

INSTRUMENTO DE PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 50.323.851/0001-43

Pelo presente instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administrador"), neste ato representada na forma do seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de administrador fiduciário do **GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.323.851/0001-43 ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado,

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em atendimento ao disposto no item 3.2, (i) da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), os cotistas do Fundo foram comunicados, nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo enviado pelo Administrador em 11 de junho de 2025, acerca da saída de Patrícia Cordeiro Nader ("Patrícia") da equipe-chave da Gestora ("Equipe-Chave");

(ii) Em atendimento ao disposto no item 3.2, (ii) da parte geral do Regulamento, a **JUST CLIMATE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.454.389/0001-80, na qualidade de gestora de recursos do Fundo ("Gestora"), designou, em 07 de julho de 2025, independentemente de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, Flávio Figueiredo Deluiggi (abaixo qualificado) como novo membro da Equipe-Chave, o qual conta com qualificação e experiência no mínimo equivalentes às de Patrícia:

"***Flávio Figueiredo Deluiggi****: Sócio da Gestora, Flávio possui mais de uma década de experiência na área de investimentos, com atuação destacada no setor de private equity. Foi Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Relações de Investimento na Kora Saúde S.A., na qual foi responsável por* ***(i)*** *atuar em todas as funções financeiras, incluindo captação de recursos (patrimônio/dívida), contabilidade, auditoria, tesouraria, finanças corporativas e relações com investidores,* ***(ii)*** *supervisionar e gerenciar informações e tecnologia, recursos humanos e atividades jurídicas,* ***(iii)*** *dentre outras transações de grande porte, liderar* ***(a)*** *a listagem da Kora Saúde S.A. no segmento do Novo Mercado da B3, arrecadando R$800 milhões, e* ***(b)*** *a estratégia de financiamento para levantar R$3 bilhões em dívidas para financiar o crescimento orgânico e as aquisições da empresa. De 2012 a 2020, Flávio atuou como profissional de investimentos na H.I.G. Capital, oportunidade na qual coordenou mais de 30 (trinta) transações, incluindo triagem, modelagem financeira, negociação, due diligence, captação de recursos e monitoramento. Transações relevantes incluem* ***(i)*** *o investimento na Selfit Academias S.A. (rede de academias focada em custo-benefício), e* ***(ii)*** *a aquisição da Nadir Figueiredo S.A. (maior fabricante de vidros da América do Sul) pelo montante de US$ 250 milhões mediante a utilização de estratégia de alavancagem, constituindo a maior aquisição da H.I.G. Capital na América Latina. Flávio é formado em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro*

Docusign Envelope ID: 3AEF4561-D48C-4B4C-ABEA-CAF4E14EE4DB

(PUC-RJ) e no Business and Management Program pela ESDES (École Supérieure pour le Développement Économique et Social) Business School."

RESOLVE:

(i) promover a alteração do Regulamento, única e exclusivamente para refletir o novo membro designado pela Gestora para integrar a Equipe-Chave do Fundo, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma constante no **Anexo I** a este instrumento; e

(ii) tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação da deliberação acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos utilizados neste instrumento, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou plural e que não sejam definidos de outra forma neste instrumento, terão os significados atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1F51B491...

Signed by:
Euridson de Sa Junior
BE4AF4CCEAD44D4...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

* * *

Docusign Envelope ID: 3AEF4561-D48C-4B4C-ABEA-CAF4E14EE4DB

GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 50.323.851/0001-43

ANEXO I

Regulamento

[*Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consolidado consta a partir da página seguinte.*]